



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 8 de agosto de 2014

Edição nº 1.065

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 418, de 7 de agosto de 2014

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 152, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 53.409,36 (cinquenta e três mil quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-023 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 2.000,00
01270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.00082-043 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.000,00
02530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.00102-054 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.804,44
03170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.804,44

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.00202-109 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 2.670,00
06660 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.670,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-114 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 7.560,00
06900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7.560,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-115 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.147,92
06920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.147,92
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 4.000,00
06940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.00202-116 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 2.727,00
07050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.727,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00232-121 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.500,00
07310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00112-133 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 3.000,00
07760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-180 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 23.000,00
10240 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção BásicaR\$ 23.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 53.409,36

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.000,00
01230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00082-045 PLANEJAMENTO URBANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.000,00
02710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 8 de agosto de 2014

Edição nº 1.065

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.00102-054 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.804,44
03180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.804,44
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-114 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.104,92
06870 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 19.104,92
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00242-123 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS AGROINDÚSTRIAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
07360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.00271-148 INFRAESTRUTURA PARA UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.000,00
08580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 23.000,00
09770 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$ 23.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 53.409,36

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 337, de 7 de agosto de 2014

Exonera **Walter Silva Berto** do cargo em comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado **Walter Silva Berto** do cargo em comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, a contar de 8 de agosto de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 8 de agosto de 2014

Edição nº 1.065

Página 3

PORTARIA Nº 338, de 7 de agosto de 2014

Nomeia **Josefina da Costa dos Santos** no cargo em comissão de Coordenadora de Educação para o Trânsito, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Josefina da Costa dos Santos** no cargo em comissão de Coordenadora de Educação para o Trânsito, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 8 de agosto de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 339, de 7 de agosto de 2014

Revoga dispositivos de Portarias que concederam gratificação de função a servidores municipais e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 086/SRH, de 6 de agosto de 2014, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados, a contar de **8 de agosto de 2014**, os seguintes dispositivos de Portarias que concederam gratificação de função a servidores municipais:

I – a alínea “q” do inciso XX do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designou Rafael Rodrigo da Fonseca para o exercício da função gratificada de Coordenador de Área (transporte escolar);

II – o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designou Leandro Cleverson Freitas de Campos para a função de Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB);

III – a alínea “b” do inciso VIII do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2014, que designou Tania Roseli dos Santos Midding para a função de Coordenadora de CRAS/CREAS, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

IV – o item 3 da alínea “b” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 283, de 24 de junho de 2014, que designou Andriely Vieira Queiroz dos Santos para a função de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Pancera;

V – a alínea “a” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 318, de 23 de julho de 2014, que designou Jessica Martins Valter Vicentin para a função de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Coopagro.

Art. 2º – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **8 de agosto de 2014**, os seguintes servidores municipais:

I – **Leandro Marcelo Ludvig** para a função de Coordenador de Área (transporte escolar), na Secretaria da Educação, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013;

II – **Tania Roseli dos Santos Midding** para a função de Coordenadora Administrativa, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013;

III – **Elis Francini Souza Coelho** para a função de Coordenadora de CRAS/CREAS, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013;

IV – **Oneide Maria Campagnolo** para o exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013;

V – **Jaqueline Maria Coldebella** para o exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013;

VI – **Carlinhos Luiz Fornari** para o exercício da função de Supervisor Técnico, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013;

VII – para o desempenho das funções de Enfermeiro I, com atuação no Programa “ESF”, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

a) **Andriely Vieira Queiroz dos Santos** – Jardim Pancera;

b) **Jessica Martins Valter Vicentin** – Jardim Europa.

VIII – **Camila Leite Tanoue** para a função de Técnica ESF e ESB – Jardim Concórdia, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 8 de agosto de 2014

Edição nº 1.065

Página 4

PORTARIA Nº 340, de 7 de agosto de 2014

Exonera, a pedido, **Noila Cristina Furlanetto** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.784, de 4 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Noila Cristina Furlanetto** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 4 de agosto de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 054/2014 ERRATA

No Edital de Classificação, publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel, e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo todos do dia 24/07/2014, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Edital, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

Onde se lê:

LOTE 01

- A empresa **INDUSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LIMBERGER LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 4.270,16** (quatro mil duzentos e setenta reais e dezesseis reais).

- A empresa **SCHLICKMANN E SCHLICKMANN LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais).

LOTE 02

- A empresa **INDUSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LIMBERGER LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.246,57** (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete reais).

- A empresa **SCHLICKMANN E SCHLICKMANN LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

LOTE 03

- A empresa **INDUSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LIMBERGER LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.246,57** (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete reais).

- A empresa **SCHLICKMANN E SCHLICKMANN LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

LOTE 04

- A empresa **INDUSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LIMBERGER LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.246,57** (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete reais).

- A empresa **SCHLICKMANN E SCHLICKMANN LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

LOTE 05

- A empresa **INDUSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LIMBERGER LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.246,57** (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete reais).

- A empresa **SCHLICKMANN E SCHLICKMANN LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

- A empresa **MBM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ART. DE METAL LTDA** teve sua proposta **DECLASSIFICADA**, conforme faculta o §6º do art. 43 da lei 8.666/93, tendo em vista o ofício protocolizado sob o nº 27262 em 23/07/2014.

Leia-se

- A empresa **INDUSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LIMBERGER LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01 - R\$ 4.270,16, 02 - R\$ 5.246,57, 03 - 5.246,57, 04 - R\$ 5.246,57 e 05 - R\$ 5.246,57, perfazendo um valor total de **R\$ 25.256,44** (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

- A empresa **SCHLICKMANN E SCHLICKMANN LTDA** embora habilitada não apresentou menor valor para nenhum dos itens.

- A empresa **MBM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ART. DE METAL LTDA** teve sua proposta **DECLASSIFICADA**, conforme faculta o §6º do art. 43 da lei 8.666/93, tendo em vista o ofício protocolizado sob o nº 27262 em 23/07/2014.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 07 de Agosto de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 8 de agosto de 2014

Edição nº 1.065

Página 5

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 060/2014

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ÁGUA SANTA AMBIENTAL S/S**
- **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA**
- **IDEALIZE ENGENHARIA CIVIL LTDA**
- **KISSULA ENGENHARIA LTDA**
- **TMK ENGENHARIA EIRELI ME**

- A empresa **FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal com data de validade vencida e conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e no item 3.1.2.1 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

- A empresa **SAFER ENGENHARIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "h" do edital: apresentou o Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo com data de validade vencida (17/05/2013).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 07 de Agosto de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 049/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente, Luciana Andrea Rebellato e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, nomeada pela portaria nº 134 de 10 de Março de 2014, referente a análise da amostra da Tomada de Preços 049/2014, cujo objeto é a **seleção de propostas visando contratação de empresa para fornecimento e instalação de Solução de Integração Digital de Raio X Digital, sendo 2 (dois) Detectores Digital e 1 (um) Sistema de Comunicação no Mini Hospital e 1 (um) Detector Digital e 1 (um) Sistema de Comunicação na UPA**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi declarada vencedora

com uma proposta no valor total de **R\$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 07 de Agosto de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 061/2014

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **ENGEREDE CABEAMENTO ESTRUTURADO E SISTEMAS DE CONECTIVIDADE LTDA**
- **R BATISTA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME**
- **TMK ENGENHARIA EIRELI ME**

- A empresa **FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal com data de validade vencida e conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e no item 3.1.2.1 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

- A empresa **CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "o" do edital: apresentou o Certificado de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA do CREA do estado de Santa Catarina sem o visto do CREA do estado do Paraná.

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas "h" e "p" do edital: apresentou Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo com ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e não apresentou Acervo Técnico.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 07 de Agosto de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 8 de agosto de 2014

Edição nº 1.065

Página 6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO 052/2014

Na data de 29 de Julho de 2014, verificou-se que o Sr Sergio Leves, proprietário do imóvel de cadastro 10451, localizado no setor 805, quadra 043, lote 175, com 1000,00m², realizou o corte não autorizado de uma árvore, no passeio do imóvel supracitado; infração capitulada no Artigo 50, inciso I, da Lei 2.154/2013. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

AUTO DE INFRAÇÃO 053/2014

Na data de 29 de Julho de 2014, verificou-se que o Sr Ademar Zotti, proprietário do imóvel de cadastro 368, localizado no setor 830, quadra 019, lote 049, com 490,00m², realizou o corte não autorizado de uma árvore, no passeio do imóvel supracitado; infração capitulada no Artigo 50, inciso I, da Lei 2.154/2013. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo
Fiscal em Meio Ambiente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 64, de 07 de agosto de 2014

Institui comissão para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, tendo em vista o ATO Nº ME-56, de 21 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º - Este Ato institui a comissão para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica instituída a comissão para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal, formada pelos seguintes membros:

- I – David Calça, Controlador Interno;
- II – Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico;
- III – Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico;
- IV – Isabel M. Brunetto Fabris, Diretora-Geral;
- V – Paulo Torres, Assessor de Comunicação;
- VI – Robson Reolon Scuzziato, Agente de Informática;
- VII – Thiago Locatelli, Coordenador do Departamento Administrativo.
- VIII – Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo;

Parágrafo único – Fica designado o servidor David Calça, Controlador Interno, para Presidência desta Comissão.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de agosto de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04.08.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 07.08.2014 (OFÍCIO Nº 505/2014-LEG/CM):

nº 384, do Vereador Marcos Zanetti: realização de estudos de viabilidade para melhorias de segurança no trânsito da Rua Ângelo Donin;

nº 385, do Vereador Reinaldo Rocha: sugestão do nome de Davi Teófilo Müller para nominar um logradouro ou próprio público municipal;

nº 386, do Vereador Rogério Massing: realização de operação tapa buraco na OT 325, acesso de São Luiz do Oeste a Linha Gramado;

nº 387, da Vereadora Sueli Guerra: iluminação auxiliar na Rua Júlio Werner esquina com Rua Paraná no Jardim Porto Alegre.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 8 de agosto de 2014

Edição nº 1.065

Página 7

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as(os) **Conselheiras(os) Titulares e convida a todas(os) as(os) Conselheiras(os) Suplentes e demais interessadas(os)** para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no dia **13 de agosto**, quarta-feira, às **14 horas**, na **sala de reuniões do Conselho**, sita à Av. Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo, Estado do Paraná, com a seguinte pauta:

1. INFORMES

- a. Campanha Quem Ama Abraça – Fazendo Escola;
- b. Inclusão da Secretaria de Políticas para Mulheres no Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M;
- c. Semana da Família – Mesa Redonda: Avanços e Desafios na efetivação da Lei Maria da Penha no município de Toledo (14/08);

d. Prêmio Rose Marie Muraro;

e. Projeto em conjunto com a Itaipu Binacional;

f. Eventos: Casamento Coletivo no Civil, Seminário Direitos Humanos/Unioeste, 4º Encontro das Mulheres Trabalhadoras Rurais e Outubro Rosa.

2. PAUTA

a. Deliberar sobre a **Ata nº 03/2014**;

b. Deliberar sobre material gráfico do CMDM;

c. Deliberar sobre propostas para o Plano Diretor do município de Toledo;

d. Assuntos Gerais.

Toledo, 4 de agosto de 2014.

MIRACI DONIN GAZZONI

Presidenta do CMDM

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.